

Julho – Centro, RJ-133, Rua General Rubens Monteiro de Castro – MENDES/RJ. (Processo Administrativo: nº 4681/2022)

Mendes, 11 de agosto de 2023.

**LUIZ ANTÔNIO GOMES LEÔNCIO**

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

**Publicado por:**  
Roberto Luis Gomes

**Código Identificador:**D6001149

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO**

Processo: 8561/2023

Fundamento: art. 25 III da Lei 8.666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO QUINTETO IMPERIAL COMO PARTE INEGRANTE DO EVENTO 2ª FEIRA LITERÁRIA DE VASSOURAS, NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023.

Contratado: JANE BERNARDES SOARES / CNPJ: 30.131.861/0001-70.

Valor: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 11 de AGOSTO de 2023.

**ANGELA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), ordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, em favor da Empresa JANE BERNARDES SOARES / CNPJ: 30.131.861/0001-70 nos autos do Processo Administrativo nº: 8561/2023 e realizada com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, visando à CONTRATAÇÃO DO GRUPO QUINTETO IMPERIAL PARA PARTICIPAR DA 2ª FEIRA LITERÁRIA VASSOURAS e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 11 de AGOSTO de 2023.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iviane de Oliveira Gomes Alvim  
**Código Identificador:**1BA3970B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO**

Processo: 8581/2023

Fundamento: art. 25 III da Lei 8.666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA PAOLA COSTA COMO PARTE DO EVENTO 2ª FEIRA LITERÁRIA DE VASSOURAS, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2023.

Contratado: JANE BERNARDES SOARES / CNPJ: 30.131.861/0001-70.

Valor: R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 11 de AGOSTO de 2023.

**ANGELA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS), ordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, em favor da Empresa JANE BERNARDES SOARES / CNPJ: 30.131.861/0001-70 nos autos do Processo Administrativo nº: 8581/2023 e realizada com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, visando à CONTRATAÇÃO DA ARTISTA POLA COSTA PARA PARTICIPAR DA 2ª FEIRA LITERÁRIA VASSOURAS e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 11 de AGOSTO de 2023.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iviane de Oliveira Gomes Alvim  
**Código Identificador:**87D9D848

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO**  
**016/2021**

**Publicado em** <http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj> no dia 19/05/2023

Onde se lê:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do presente apostilamento é de R\$ 59.022,84 (cinquenta e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global deste contrato passará de R\$ 2.049.000,00 (dois milhões e quarenta e nove mil reais) para R\$ 2.108.022,84 (dois milhões, cento e oito mil, vinte e dois reais e oitenta centavos).

Leia-se:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do presente apostilamento é de R\$ 105.097,23 (cento e cinco mil, noventa e sete reais e vinte e três centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor anual deste contrato passará de R\$ 1.024.500,00 (um milhão, vinte e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 1.129.597,23 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Vassouras, 20 de junho de 2023.

**LEONARDO PEREIRA DA ROCHA**

Secretário Geral de Governo e Planejamento

**Publicado por:**  
Iviane de Oliveira Gomes Alvim  
**Código Identificador:**83131EE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021**

**3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021** que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pela Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, Sr.

Leonardo Pereira da Rocha, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS** situada na Rua João Pessoa, nº 1.183, térreo e andares 1 e 2, Bairro da Velha, Cidade Blumenau-SC, CEP 89.036-001 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. Pedro Luiz Archer Gomes Pereira, cédula de identidade nº 117.33045-6 DIC-RJ, CPF nº 092.066.647-78, domiciliado na Av. Genaro de Carvalho, 2.625, apto. 104, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Cidade Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.795-077, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 696/2021 e 5361/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **16/2021**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

**RESUMO DO CONTRATO Nº 16/2021:** Constitui objeto do contrato Nº **16/2021** a Contratação de empresa para locação de licença de uso de softwares para Gestão Pública, com serviços de manutenção, licenciamento, assessoria técnica presencial permanente, serviços de implementação, migração, conversão de dados pré-existentes, treinamento, atualização e manutenção corretivas, suporte remoto via telefone e web, pelo período de 24 meses, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Vassouras e Fundos Municipais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ADITIVO:** art. 57, IV e art. 55, inc. III da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 016/2021**, com esteio no art. 57, IV, da Lei 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato e aplicação do reajuste.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O contrato não será reajustado e seu valor é de R\$ 2.417.271,36 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), discriminados na Proposta Comercial.

#### CLÁUSULA terceira - Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023 assim classificados:

Natureza das Despesas: 04.122.0005.2.009

Fonte de Recurso: 1704

Programa de Trabalho: 33.90.39.00.00

Nota de Empenho: 1602/2023

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência pelo período de vinte e quatro meses, a partir de **15/06/2023 até 15/06/2025**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

#### CLÁUSULA SEXTA - da Publicação e Controle

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 14 de junho de 2023.

#### LEONARDO PEREIRA DA ROCHA

Secretário Geral de Governo e Planejamento

#### PEDRO LUIZ ARCHER GOMES PEREIRA

Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:

Iviane de Oliveira Gomes Alvim  
Código Identificador:7AA8168B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021** que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pela Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, Sr. Leonardo Pereira da Rocha, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS** situada na Rua João Pessoa, nº 1.183, térreo e andares 1 e 2, Bairro da Velha, Cidade Blumenau-SC, CEP 89.036-001 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. Pedro Luiz Archer Gomes Pereira, cédula de identidade nº 117.33045-6 DIC-RJ, CPF nº 092.066.647-78, domiciliado na Av. Genaro de Carvalho, 2.625, apto. 104, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Cidade Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.795-077, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 696/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 16/2021**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

**RESUMO DO CONTRATO Nº 16/2021:** Constitui objeto do contrato Nº **16/2021** a Contratação de empresa para locação de licença de uso de softwares para Gestão Pública, com serviços de manutenção, licenciamento, assessoria técnica presencial permanente, serviços de implementação, migração, conversão de dados pré-existentes, treinamento, atualização e manutenção corretivas, suporte remoto via telefone e web, pelo período de 24 meses, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Vassouras e Fundos Municipais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos módulos GP-ESOCIAL AD, GP-ESOCIAL COMUNIC e GP-REG SMT, para utilização pelo Instituto de Previdência do Município de Vassouras, no valor de R\$ 3.656,53 (R\$1.136,53 mensal + R\$2.520,00 implantação), o que representa um acréscimo de 0,16%.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato ora aditado passa a ter o valor total de R\$2.232.753,76 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023 assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 1800

Programa de Trabalho: 05.01.00.09.122.0050.2.060.000

Nota de Empenho: 120/2023

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

#### **CLÁUSULA QUINTA- da Publicação e Controle**

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 23 de maio de 2023.

**LEONARDO PEREIRA DA ROCHA**

Secretário Geral de Governo e Planejamento

**PEDRO LUIZ ARCHER GOMES PEREIRA**

Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**Publicado por:**

Iviane de Oliveira Gomes Alvim  
Código Identificador:0CDF3530

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO**

Processo: 8510/2023

Fundamento: art. 25 III da Lei 8.666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EVOE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "A LUTA" COMO PARTE DO EVENTO 2ª FEIRA LITERÁRIA DE VASSOURAS, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2023.

Contratado: EVOE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / CNPJ: 06.654.326/0001-19.

Valor: R\$ 12.720,00 (DOZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 11 de AGOSTO de 2023.

**ANGELA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de R\$ 12.720,00 (DOZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), ordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, em favor da Empresa EVOE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / CNPJ: 06.654.326/0001-19 nos autos do Processo Administrativo nº: 8510/2023 e realizada com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, visando à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EVOE PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO A LUTA NA 2ª FEIRA LITERÁRIA VASSOURAS e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 11 de AGOSTO de 2023.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iviane de Oliveira Gomes Alvim  
Código Identificador:6F588C4B

#### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 292/2023

Espécie: Compra de material de mercado

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS – FUPREVAS.

**Contratada:** MERCEARIA CEROLVER 151 LTDA, CNPJ: 04.488.729/0001-00.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de mercado.

**Valor:** R\$ 1.830,06 (hum mil, oitocentos e trinta reais e seis centavos)

Vassouras, 10 de agosto de 2023.

**FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA**

Diretor-Executivo Presidente  
FUPREVAS

**Publicado por:**

Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim  
Código Identificador:A48706E1

#### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 292/2023

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza.

**Do Contratado:** MERCEARIA CEROLVER 151 LTDA, CNPJ: 04.488.729/0001-00, com sede na Rua Chanceler Raul Fernandes, nº 151, Centro, Vassouras, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 27700-000.

**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação importa em R\$ 1.830,06 (hum mil, oitocentos e trinta reais e seis centavos), que será pago a vista, contados após a assinatura do contrato, sem reajuste.

**Da Justificativa:** A dispensa de licitação para compra de material de consumo, objeto do presente termo, está de acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Vassouras/RJ, 10 de agosto de 2023.

**FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA**

Diretor-Executivo Presidente  
FUPREVAS

**Publicado por:**

Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim  
Código Identificador:70C22983